

Artigo recebido em 25/04/2005 e aceito em 23/05/2005

FORMAÇÃO DO CONTADOR. UMA VISÃO COMPARATIVA BRASIL, FRANÇA E ESTADOS UNIDOS

Fernando P.Tostes

Rio de Janeiro - RJ

Doutor em Ciências Contábeis – FEA-USP¹ – 1997,

Bacharel em Administração – EBAP-FGV²

Professor Adjunto no Depto. de Contabilidade da Faculdade de

Administração e Finanças da UERJ³

e-mail: fernando.tostes@uol.com.br

¹ USP – Universidade de São Paulo – Cep 05.508-900 - São Paulo - SP

² FGV – Fundação Getúlio Vargas – Cep 22.250-900 – Rio de Janeiro - RJ

³ UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Cep 20.550-900 – Rio de Janeiro – RJ

RESUMO

A formação profissional é um tema pouco explorado pelos contadores. A inovação tecnológica torna passageiro o conhecimento adquirido na escola, obrigando o contador a estudar de modo contínuo. Nos Estados Unidos e na França existe rigor na certificação do conhecimento profissional, mas há também flexibilidade. Para emitir-se o diploma de CONTADOR, com todas as prerrogativas – auditor, perito, contador gerencial ou de empresa aberta– os órgãos de classe impõem uma rigorosa bateria de exames. Por outro lado esses países permitem a emissão de diplomas intermediários, com responsabilidade profissional limitada. O Brasil é o único, entre os três países examinados, que combina a concessão de total responsabilidade com um baixo nível de educação contábil.

Palavras-chave: Contador, Auditor, DECF, CPA, CFC, CRC, CVM, AICPA;

ABSTRACT

Professional education in accounting is not a topic commonly explored in Brazil. “Permanent” education acquired in College is turned temporary by technical innovation, forcing the accountant to engage to continue his learning. In the US and France there are stiff requirements to obtain a professional certification. Candidates have to pass through a rigorous set of exams. Flexibility is shown when by the issuance of minor certificates with limited responsibility. Brazil is the only country that gives total responsibility to a simple level of education.

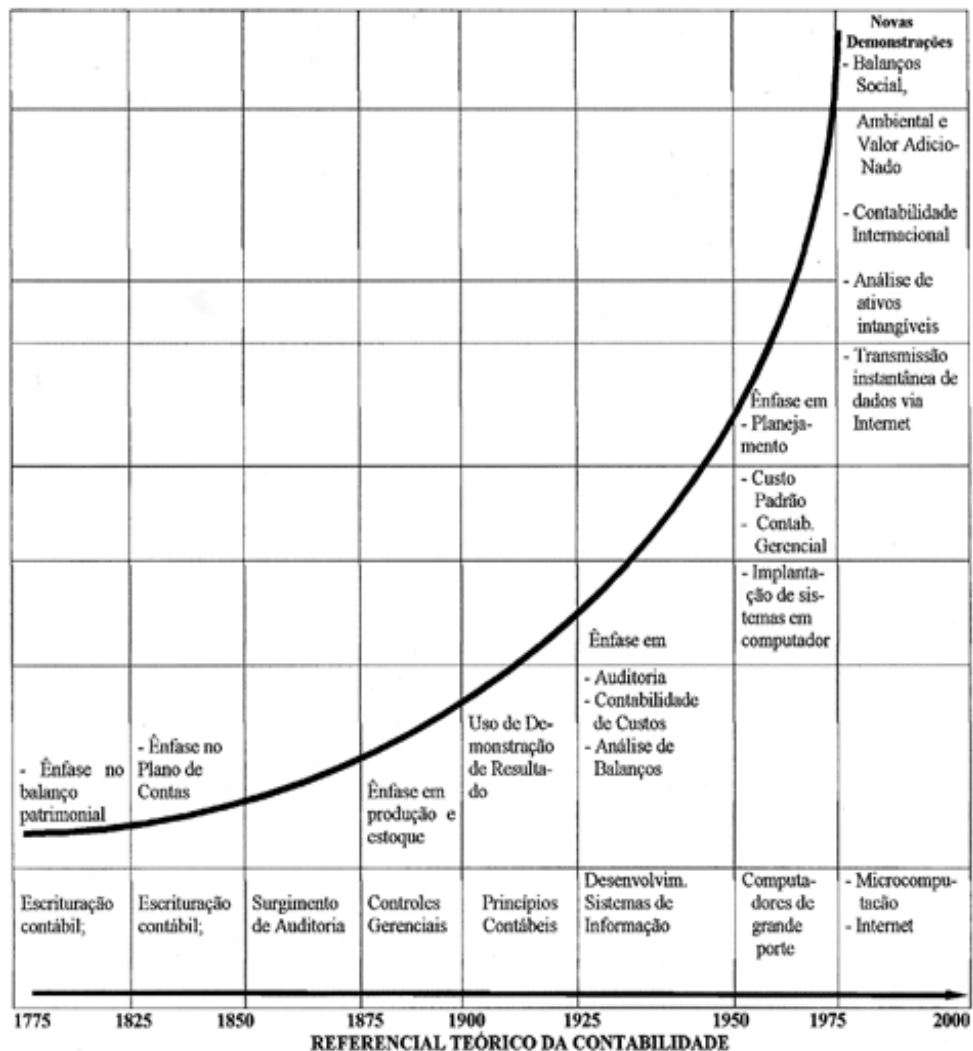
Key words: account, DECF, expert comptable, CPA, CFC, CRC, CVM, AICPA

INTRODUÇÃO

Como se pode observar no QUADRO I — Evolução da Contabilidade — a introdução de novos elementos e técnicas se dava em intervalos de muitos anos. Até 1875 prevaleceu a Escola Italiana, a qual colocava ênfase na escrituração e na elaboração de planos de conta. Com a Revolução Industrial os ingleses e norte-americanos passaram a realizar pesquisa empírica para observar o ambiente das atividades operacionais, ao invés de escrever textos com base em opinião pessoal. As novas técnicas e demonstrações contábeis foram desenvolvidas a partir do ambiente de

trabalho. Por volta de 1900 a ênfase foi na implantação de princípios contábeis, para padronizar prática contábil.

QUADRO I
Evolução do Conhecimento Contábil¹



REFERENCIAL TEÓRICO DA CONTABILIDADE

A partir de 1950 aumentou o número de instrumentos à disposição dos contadores, em função da chegada dos computadores de grande porte às empresas. Sistemas de apuração e controle de custos, antes impraticáveis, puderam ser implantados.

Depois de 1980 assistimos a uma aceleração nas mudanças do ambiente econômico. Em 80 foi à introdução dos microcomputadores e a telecomunicação instantânea. Em 90 o uso da internet se popularizou. Com isso observamos entre 1975 e 2000 um novo surto de inovação no conhecimento contábil.

Com esse aumento de inovação tecnológica em prazos cada vez mais curtos, o conhecimento adquirido na escola tornou-se passageiro. Encurtou o prazo de utilidade da formação profissional em todos os campos de conhecimento.

No presente artigo procura-se descrever o estado atual da formação profissional em contabilidade, examinando-se a situação em três países: Brasil, França e Estados Unidos.

FORMAÇÃO DO CONTADOR NO BRASIL

A educação contábil atual em nosso país é simples, de curta duração e poucos requisitos (QUADRO II).

Depois de terminar o curso de II Grau completo, a pessoa ingressa no curso universitário em CIÊNCIAS CONTÁBEIS, com duração de quatro anos, abrangendo aproximadamente 3000 horas-aula.

Para se obter o Diploma, não há obrigação legal de realizar estágio prático em empresa.

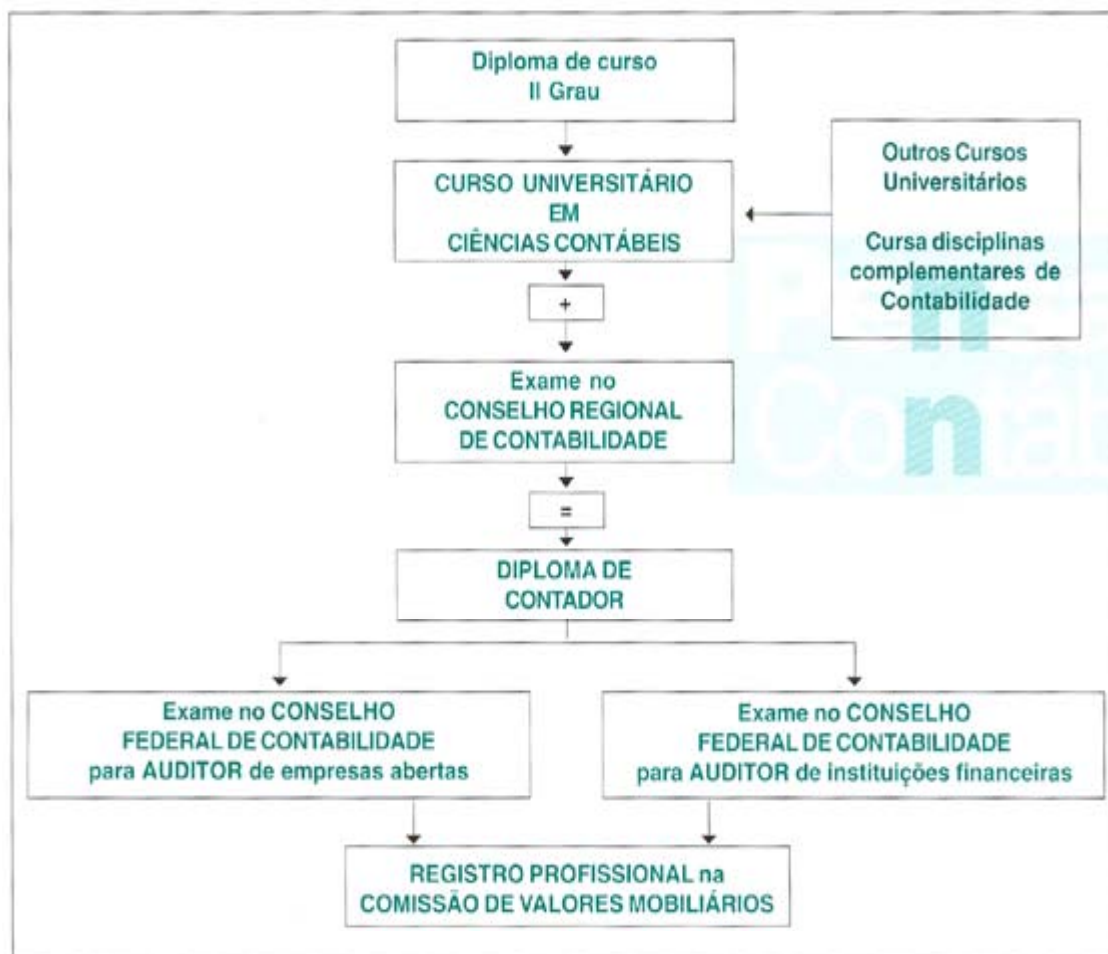
Após obter o Diploma Universitário é necessário realizar um exame de suficiência do conhecimento adquirido. O exame é elaborado pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), sendo aplicado no mesmo dia pelos CONSELHOS REGIONAIS DE CONTABILIDADE (CRCs) espalhados no Brasil. Uma vez aprovado nessa prova o estudante se torna habilitado para exercer a profissão de Contador, em todas as áreas de especialização como, por exemplo,

- Perito contador
- Auditor de companhias fechadas
- Contabilidade financeira, gerencial ou pública
- Assessoria tributária

Para os que desejarem exercer Auditoria de empresas abertas ou de instituições financeiras a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) exige a realização de exames adicionais de conhecimento específico, que são elaborados pelo CFC.

Não há exigência de estágio prático profissional anterior em empresa de auditoria independente ou instituição financeira.

QUADRO II FORMAÇÃO DO CONTADOR BRASILEIRO



Uma pessoa que tenha feito curso superior de Administração, Economia ou Direito, pode cursar Ciências Contábeis, obtendo crédito pelas disciplinas comuns. No entanto se fizer Mestrado ou Doutorado em Contabilidade, não terá qualquer benefício, sendo impedido de exercer a profissão. Para isso deverá prestar vestibular e fazer o curso de Graduação.

O contador brasileiro só tem uma porta de entrada ou saída profissional: realizar o curso de graduação em ciências contábeis (entrada) e passar na prova do Conselho Regional de Contabilidade (saída). Essa peculiaridade decorre da exigência do MEC ao impor uma carga horária mínima para cada disciplina, ao mesmo tempo em que não avalia a carga horária dos cursos de pós-graduação.

Formação do Contador na França

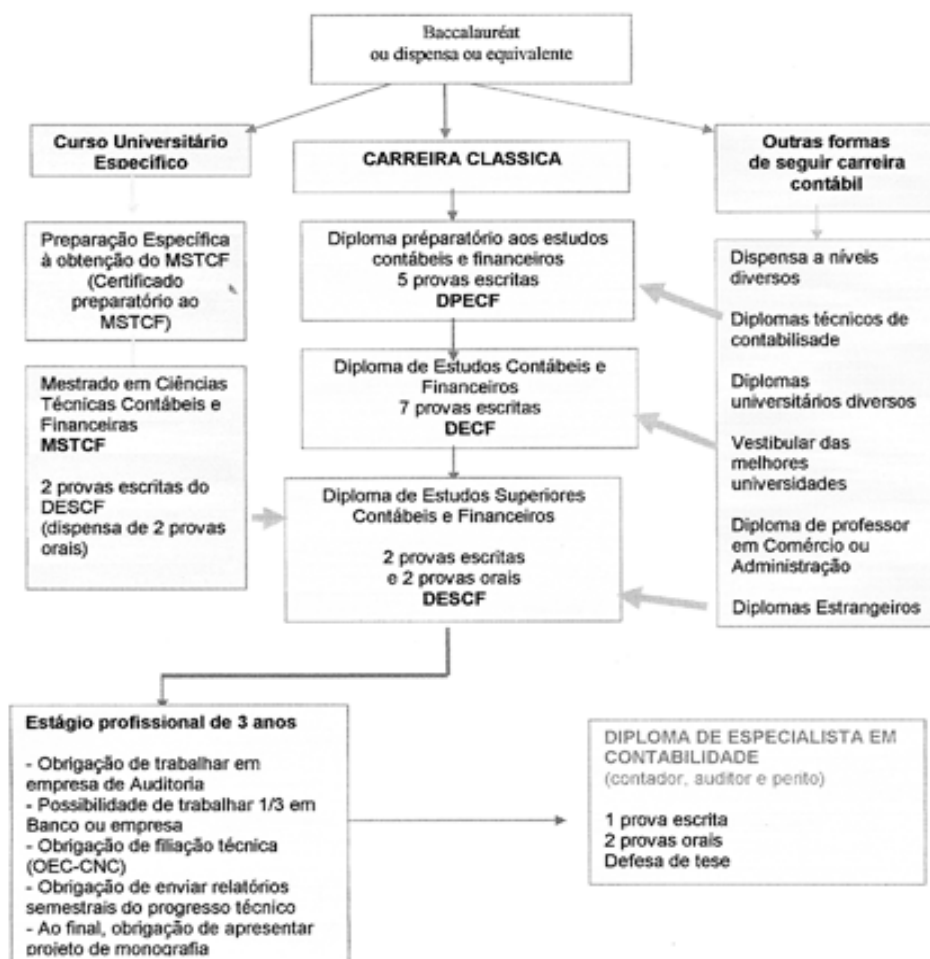
O contador francês tem várias portas de entrada e saída para a profissão contábil (QUADRO III)

Uma *carreira clássica* começa através do exame denominado *Baccalaureat*, que concede o diploma de II Grau. Com isso a pessoa pode entrar num curso preparatório de contabilidade, que dura de 1 a 2 anos. Ao terminar irá realizar no órgão profissional várias provas escritas, envolvendo matéria de Direito Tributário, Matemática, Contabilidade e Informática.

A aprovação no exame dá direito ao *Diploma Préparatório aos Estudos Contábeis e Financeiros – DPECF* – que permite trabalhar em escritórios de contabilidade como funcionário especializado, mas sem responsabilidade legal para assinar laudo de qualquer espécie. No Brasil seria equivalente a um Técnico em Contabilidade.

Após o DPECF o aluno cursa mais dois anos e faz as provas para obter o *Diploma de Estudos Contábeis e Financeiros – DECF*. É possível também obter o DECF cursando quatro anos de faculdade (*École de Commerce – “ECO”*), que poderá oferecer equivalência a vários dos exames a seguir, de acordo com a carga programática da faculdade e a especialização do estudante. Este deverá realizar os exames que não obtiver através de equivalência.

QUADRO III REQUISITOS À FORMAÇÃO DE CONTADOR NA FRANÇA



Para se obter o DECF são necessários os seguintes exames:

1. Direito Societário e Tributário
2. Organização e gestão de empresas
3. Ambiente Jurídico (Direito do Trabalho e Processo jurídico)
4. Administração Financeira
5. Matemática aplicada e Informática
6. Contabilidade Avançada
7. Controladoria

Se aprovado, ao portador do *DECF* é permitido assinar balanços e realizar trabalhos de contador da empresa, com algumas restrições. Não pode ser auditor ou perito, nem assinar demonstrações contábeis de empresas abertas (negociadas em bolsa).

O vestibular para entrar nas melhores universidades francesas, chamadas “*Grandes Écoles*” (HEC e ESSEC, entre outras), é considerado muito difícil. Por isso, o órgão profissional dos contadores considera os candidatos aprovados nessa prova também em condição de prestar os exames do *DECF*, se tornando contadores, sem necessidade do *DPECF*.

Da mesma forma, o Conselho Nacional de Contabilidade aceita diplomas diversos de faculdades de prestígio, permitindo que a pessoa preste diretamente os exames do *DECF*.

Se a pessoa desejar aprofundar sua educação deverá prestar outros exames – duas provas escritas e duas orais:

Síntese de direito e contabilidade

Síntese de economia e contabilidade

Prova oral abrangente envolvendo todas as disciplinas

Apresentação oral de monografia

Obtendo êxito nos exames irá receber o *Diploma de Estudo Superior Contábil e Financeiro – DESCF*.

Portadores de outros diplomas universitários, mas com Mestrado ou Doutorado em Ciências Contábeis, podem realizar as provas do *DESCF*, sendo dispensados das provas orais.

O diploma *DESCF* é apenas um passo intermediário na carreira em direção ao certificado máximo de *Expert Comptable*. Não aumenta o escopo de trabalho do profissional. Ele continua com os mesmos direitos do *DECF*.

O próximo passo é o estágio prático de três anos em empresa de auditoria. Pode optar por fazer dois anos em auditoria e um ano em empresa ou instituição financeira. O estágio é supervisionado por um professor Contador Especialista (*Expert Comptable*), para quem o candidato tem de enviar relatórios semestrais de seu trabalho. Ao fim do período de estágio deve apresentar um projeto de monografia.

Nessa fase é obrigatória a filiação do candidato nos órgãos que regulam a profissão: *Ordre des Experts Comptables – OEC*.

Terminado o período de estágio a pessoa pode, finalmente, realizar os exames para tornar-se um *Especialista em Contabilidade (Expert Comptable)*, título máximo da profissão. Constam de uma prova escrita, voltada para atividade de auditoria, uma prova oral e a defesa de tese elaborada após o estágio.

Só então poderá exercer as atividades de contador de qualquer tipo de empresa (aberta, fechada ou instituição financeira), auditor e perito contábil. Os exames finais constam de uma prova escrita abrangente, duas provas orais e a defesa de tese baseada no projeto feito ao final do estágio prático.

Ao todo são cerca de dez anos de estudo. A idade média de um recém-formado Especialista é de trinta anos. A formação francesa é um processo longo, difícil e demorado, requerendo persistência e vocação. O portador do “*Diplome d’Expertise Comptable*” é um profissional com formação sólida – acadêmica e prática.

Não há obrigação de o profissional manter um programa de estudo continuado.

Formação do Contador nos Estados Unidos

Nos Estados Unidos o contador é chamado “*Certified Public Accountant*”, ou abreviadamente, CPA.

Para se tornar um CPA o candidato deve realizar uma bateria de provas, que se denomina “*The Uniform CPA Examination*”, um exame considerado muito difícil, composto de quatro provas independentes com duração total de 14 horas:

Auditoria e emissão de certificado (Auditing and Attestation)

Legislação (Regulation)

Administração e ambiente empresarial (Business environment and concepts)

Contabilidade e Relatórios Contábeis (Financial accounting and reporting)

O exame é aplicado por um órgão do governo estadual – (*Board of Accountancy*), independente da associação nacional de contadores – “*American Institute of Certified Public Accountants*” – AICPA. Porém é o AICPA o responsável pelo conteúdo, pelas questões e pelo método de avaliação das provas. Existem quatro maneiras de se candidatar ao exame de CPA (Quadro IV). Tomou-se a legislação do Estado de Nova York para ilustrar o exemplo abaixo.

1. Na forma clássica o candidato tem de ser formado em curso universitário de graduação (*College*), mestrado (*Ms ou MBA*) ou doutorado (*PhD*). O *Board of Accountancy* controla dois itens:
 - a. A instituição de ensino deve ser registrada numa das seis agências educacionais (*US Regional Institutional Accrediting Agencies*)
 - b. O curso deve conter um número mínimo de horas-aula em contabilidade e administração (Ver Quadro IV)
2. Ter um diploma de Contabilidade do New York State Program Licensure Qualifying Program in Accounting
3. Ter cursado outras escolas de contabilidade nos EUA. Nesse caso a associação de classe (AICPA) avalia a qualidade da escola e da grade curricular.
4. Possuir um diploma universitário estrangeiro. A qualidade da escola e do programa cursado é avaliada pelo New York Education Department (NYS-ED)

```

graph TD
    HS[HIGH SCHOOL  
(2o Grau)] --> FE[formas de entrada na carreira]
    FE --> GA[Graduação em Administração  
com ênfase em Contabilidade]
    FE --> OFE[Outras formas de entrada na carreira]
    
    GA --> DC[Disciplinas em Contabilidade  
1. Contabilidade Financeira  
2. Auditoria  
3. Demonstrações Contábeis  
p/ público interno e externo  
4. Contabilidade Gerencial  
5. Análise de Dem. Contábeis  
6. Legislação Tributária]
    
    DC --> DA[Disciplinas em Administração  
1. Gestão Empresarial  
2. Direito Comercial  
3. Outros cursos relacionados  
ao Direito Comercial  
4. Informática - Sistemas de  
Informação  
5. Economia (macro e micro)  
6. Matemática  
7. Estatística]
    
    DA --> ECPA[EXAME DE CPA]
    
    OFE --> EA[15 anos de experiência  
profissional em Auditoria]
    EA --> ECPA
    
    EA --> DE[Diploma Universitário  
Estrangeiro]
    DE --> ECPA
    
    DE --> CL[Curso de Contabilidade no  
New York State Licensure Qualifying  
Program in Accounting - NYS - LQPA]
    CL --> ECPA
    
    CL --> OC[Outros cursos de contabilidade nos  
EUA]
    OC --> ECPA
    
    EA --> NE1[Nível educacional do candidato é avaliado pelo  
New York State Education Department - NYS-ED]
    DE --> NE2[New York State Education Department avalia se a  
grade curricular e o nível educacional é compatível com o  
norte-americano]
    OC --> NE3[Nível educacional da escola e da  
grade curricular é avaliada pelo  
CPA Examination Service]
    
    ECPA --> CPA[CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANT]
  
```

Após a aprovação no exame de CPA, para obter a licença e praticar profissionalmente como CPA, o candidato tem ainda de cumprir as seguintes exigências, as quais podem variar em cada uma das 54 jurisdições americanas:

- Comprovar que tem “ficha limpa” junto ao Departamento de Justiça e
- Possuir ao menos dois anos de experiência (Nova York) em empresa de auditoria externa. O tempo de experiência em auditoria externa varia, dependendo do *Board of Accountancy* de cada jurisdição.

- Obter um “*Social Security number*”. Esta exigência legal, entretanto, não requer que o candidato seja cidadão americano ou tenha visto de trabalho nem que seja residente de qualquer uma das 54 jurisdições (Estados ou Territórios). Para contorná-la, no caso de estrangeiros, emite-se um documento – CSN – que não dá direito à pessoa trabalhar nos EUA.

As diferenças entre os requisitos dos diversos Estados são mais burocráticas do que de conteúdo educacional. Relacionam-se à idade do candidato, validade do diploma de CPA, ser ou não residente no Estado, e outras do mesmo tipo.

Finalmente, depois de ser aprovado no exame e obter o CPA, o contador é obrigado a renovar sua licença a cada dois anos cursando *anualmente* um mínimo de 80 horas de disciplinas contábeis de auditoria ou impostos, além de pagar uma taxa bi-anual.

Essa exigência é uma novidade norte-americana positiva, pois reconhece que o ambiente econômico-comercial é dinâmico, exigindo que o profissional esteja atualizado. A regra força o contador a continuar estudando.

A educação contábil norte-americana tem uma peculiaridade. Caso o profissional deseje especializar-se em Contabilidade Gerencial, não tem necessidade de fazer o exame de CPA. Poderá fazer somente as provas para obter o CMA – “*Certified Management Accountant*” – com exigências distintas, controladas por outra associação profissional. O mesmo ocorre para quem deseja ser Analista Financeiro. Uma outra associação de classe controla a formação desse profissional. Da mesma forma, caso um CPA deseje trabalhar num banco comercializando ativos financeiros, deverá prestar o exame “*Series Seven*” para obter o registro na “*Securities and Exchange Commission* – SEC”, o órgão equivalente à Comissão de Valores Mobiliários.

CONCLUSÃO

O **sistema francês** provê uma formação contábil forte e ao mesmo tempo flexível. Mesmo sem um curso universitário pode-se obter um certificado parcial (DECF), tornando-se um Contador de empresas não-negociadas em bolsa de valores. Para muitos profissionais exercendo funções limitadas, como custos ou escrituração de impostos, o diploma intermediário é útil e valoriza o profissional. De forma análoga, permite-se aos portadores de diploma de Mestrado ou Doutorado realizar as provas do DESCF.

Somente quem desejar *realmente* se tornar contador “completo” (contador, auditor e perito), é obrigado a completar sua formação fazendo três anos de estágio, fazer mais três provas, escrever e defender publicamente uma tese.

O mérito da formação francesa está nos diplomas intermediários, que abastecem as empresas com profissionais contábeis de nível mediano, deixando aos *Experts Comptables* o trabalho mais nobre.

A competição **profissional nos EUA** é acirrada, permitindo que a autoridade norte-americana exija uma formação bem rigorosa, não oferecendo a flexibilidade vertical de diplomas intermediários, como no sistema francês. A flexibilidade profissional é exercida de modo descentralizado, horizontal, através de diversas associações especializadas.

Por outro lado o período de formação pode ser rápido, dependendo da situação individual.

O AICPA se preocupa com a qualidade da escola, *determinando a grade curricular cursada pelo candidato* a CPA, exigindo até atestado policial de bons antecedentes antes de fazer o exame.

Mesmo com o diploma de CPA, o contador deve fazer os cursos de educação continuada (virtual ou presencial) cadastrados pela associação profissional. Caso não o faça, o AICPA anula a licença de contador obtida no exame CPA. O prazo de validade do exame varia conforme o Estado, sendo em geral de quatro anos.

O resultado é um profissional com excelente formação e continuamente atualizado.

O **sistema brasileiro** aceita como pré-requisito o conhecimento básico adquirido no curso de graduação, sem levar em conta a qualidade variável das faculdades de contabilidade e defende o título de CONTADOR para efeito de assinar balanços.

Cinco pontos podem ser objeto de melhoria

Em primeiro lugar a formação não permite que pessoas técnicas ou mesmo com mestrado ou doutorado em ciências contábeis tenham os créditos das disciplinas cursadas reconhecidas em curso de graduação.

Segundo, não há exigência de estágio de trabalho. Contabilidade é uma ciência aplicada, onde a experiência prática é de fundamental importância para se conhecer os documentos fiscais que suportam a legislação, ter a percepção *ao vivo* da utilidade dos controles internos, análise de contas, reconciliações, fechamento de balanço e outras atividades típicas de um departamento de contabilidade. Abdicar dessa prática, concedendo ao recém-formado a responsabilidade de elaborar e assinar demonstrações contábeis, não contribui para aumentar a imagem da profissão.

Terceiro, a formação profissional obrigatória termina com o exame do CFC do recém-formado. A partir desse momento, o novo contador pode exercer todas as atividades da profissão, como auditoria, perícia contábil, contabilidade pública, de custos e outras. Somente para auditoria de companhias abertas e de instituições financeiras é que a Comissão de Valores Mobiliários – CVM – exige exames adicionais. Os princípios contábeis são uniformes para qualquer entidade, mas a complexidade do trabalho contábil em empresa de grande porte é bem diferente daquela em pequena ou média. Portanto, uma qualificação intermediária e outra avançada, semelhante à prática francesa, seria um avanço.

Quarto, a educação continuada não é obrigatória; é uma opção individual. Um contador formado em 1970 passou a lidar com novas demonstrações contábeis (valor adicionado, fluxo de caixa, balanço social e balanço ambiental), assistiu ao surgimento dos instrumentos derivativos, contabilidade internacional, custeio por atividade, contabilidade internacional, à decadência da credibilidade dos auditores, à introdução dos microcomputadores e a uma dinâmica muito maior no mundo dos negócios, do que nas décadas de 1940/69. Um programa de educação continuada, presencial ou via internet, sancionado pelo CFC com apoio da CVM traria maior credibilidade à profissão.

Quinto, há somente o exame para aferir a qualidade da graduação. Não existem exames especializados com patrocínio do CFC. Exames periódicos de Contador Público, Auditor, Contador Gerencial ou Analista Financeiro iriam provocar uma demanda espontânea por esses contadores especialistas “chancelados” em exame específico controlado pelo órgão profissional.

O que temos hoje são engenheiros fazendo contabilidade gerencial, economistas como chefes de controladoria, advogados realizando planejamento tributário e jornalistas redigindo relatórios de administração e notas explicativas. Os relatórios contábeis foram automatizados por sistemas de computador, o gerenciamento de risco financeiro antes evidenciado por índices de liquidez, rentabilidade e endividamento foi substituído por modelos estatísticos e de finanças. Até mesmo a organização do sistema de controle interno de pagamentos, recebimentos e registro de operações foi tomada por consultores de outras áreas de conhecimento.

Caso o Conselho Federal de Contabilidade não acorde para essa realidade, com medidas corretivas práticas, a imagem do contador dificilmente terá seu prestígio engrandecido. Não há instrumento visível ao público para separar o contador ruim do bom, entre o obsoleto e o atualizado. A defesa de uma profissão no modelo corporativista está ultrapassada. É necessário trazer para dentro da Contabilidade os profissionais de outros campos de atividade, mas que exercem essa profissão sem qualquer controle técnico ou ético do Conselho Federal de Contabilidade ou dos Conselhos Regionais.

BIBLIOGRAFIA

As informações relativas à formação do contador no Brasil foram obtidas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro e conferidas junto a um Conselheiro do CRC-RJ e à empresa de auditoria KPMG.

Os dados sobre a profissão na França foram coletados em Tours, na École Supérieure de Commerce et Management - ESCEM e verificadas em Paris, junto ao Conseil des Experts Comptables - CEC.

Com relação aos Estados Unidos, as informações foram obtidas via internet e conferidas pelo Professor, CPA sócio aposentado da KPMG, Sr. José Barreto,